



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Diretoria de Promoção da Saúde e Políticas de Equidade

Nota Técnica nº 8/SES/SUBRAS-SAPS-DPSPE/2024

PROCESSO Nº 1320.01.0049387/2024-96

1. ASSUNTO

Recomendações para o desenvolvimento de ações sobre o Dia Mundial Sem Tabaco , 2024.

2. ANÁLISE

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, convida os gestores e profissionais de saúde a promoverem atividades de educação em saúde, mobilização e sensibilização da população sobre **Dia Mundial sem Tabaco, que ocorre no dia 31 de maio**, e cujo tema a ser desenvolvido no estado de Minas Gerais será **“Tabagismo: Cancele essa ideia”**.

O tabagismo é reconhecido como uma doença crônica causada pela dependência da nicotina presente nos produtos à base de tabaco. Nos mercados nacional e internacional, há uma variedade de itens derivados de tabaco que podem ser usados de diversas formas: fumado, inalado, aspirado, mascado ou absorvido pela mucosa oral. Todos contêm nicotina, causam dependência e aumentam o risco de desenvolver doenças crônicas não transmissíveis (DNCT), diversos tipos de câncer e outras doenças.

Os Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs), conhecidos como “Vapes”, caracterizam-se por serem equipamentos eletrônicos à bateria utilizados para fumar ou "vaporar" e são apresentados em diferentes modelos e sistemas e a maioria contém nicotina, seja por meio líquido ou através do tabaco, **apresentando substâncias severamente tóxicas**. Apesar da comercialização, importação e propaganda de cigarros eletrônicos serem proibidas no Brasil pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária desde 2009 (RDC 46, de 28/08/09), estes produtos são vendidos ilegalmente pela internet, no comércio informal ou, ainda, podem ser adquiridos no exterior para uso pessoal.

O uso de cigarro eletrônico aumenta em mais de três vezes o risco de experimentação de cigarro convencional e mais de quatro vezes o risco de consumo regular do cigarro. A iniciação do uso do cigarro convencional, a partir do uso do cigarro eletrônico, pode ser explicada pelo fato de que cigarros eletrônicos contendo nicotina podem levar à dependência dessa substância e à procura por outros produtos de tabaco.

Em 2019, os Estados Unidos começaram a noticiar o surgimento de casos de uma doença pulmonar grave relacionada ao uso de dispositivos eletrônicos para fumar. O crescimento do número de casos foi reconhecido como epidemia e a "doença do vape" nomeada com a sigla EVALI (Electronic or Vaping Acute Lung Injury). O Centro de Controle de Doenças (CDC), dos Estados Unidos, relatou, até dezembro de 2019, 2.291 casos de pessoas hospitalizadas com EVALI, sendo que 48 mortes pela doença foram confirmadas. No Brasil, até o início de dezembro de 2019 foram relatados três casos suspeitos, sendo que todas as pessoas identificadas com a doença fizeram uso de cigarros eletrônicos.

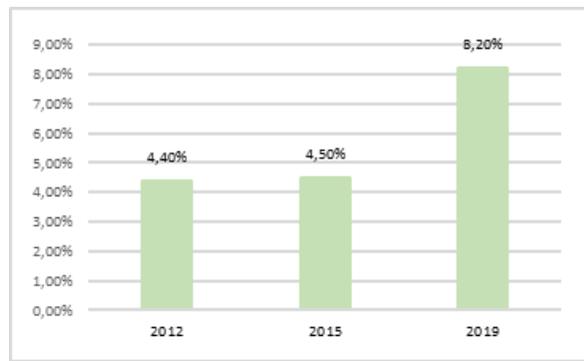
Já foram registrados inúmeros casos de intoxicação (principalmente acidentais) por adultos, jovens e crianças durante manipulação de cartuchos e líquidos dos DEFs. Devido às baterias, já foram registrados vários casos de explosão de DEFs, causando ferimentos e queimaduras leves ou graves em seus usuários. Uma análise indicou que os cigarros eletrônicos correm o risco de combustão espontânea, podendo causar lesões orais e maxilo-faciais graves e exigindo tratamento cirúrgico.

Os DEFs têm elementos de design e composição que chamam a atenção de consumidores em potencial, especialmente crianças, adolescentes e jovens. Apesar de afirmarem que seus produtos são voltados exclusivamente para adultos, não é o que se observa com a conhecida estratégia de inserir uma grande quantidade de sabores açucarados nos e-liquid, tornando seus produtos altamente atraentes para as crianças e os adolescentes que, por sua vez, estão curiosos e ávidos por descobrir e experimentar coisas novas. Os aditivos e os sabores, como biscoitos de chocolate, panquecas, tortas e cereais matinais (com zero caloria), servem para mascarar o amargo do tabaco e da nicotina e facilitam a instalação da dependência entre os adolescentes.

Crianças, adolescentes e jovens têm contato cada vez mais precocemente com fatores de risco para DNCT, especialmente o tabagismo, portanto a iniciação precoce ao fumo é também uma “porta de entrada” para o uso de outras substâncias, tais como álcool e drogas ilícitas. Adolescentes fumantes, quando comparados aos não fumantes, consomem três vezes mais álcool, usam 8 vezes mais maconha, 22 vezes mais cocaína”.

Em Minas Gerais, de acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PENSE) de 2019, na capital Belo Horizonte 15% dos escolares fumaram pela primeira vez com 13 anos ou menos.

Gráfico 1 - Percentual de escolares que fumaram algum dia nos 30 dias anteriores à pesquisa, Belo Horizonte – Minas Gerais, 2009/2019.



Fonte: PENSE 2012/2019

Conforme o observado no gráfico 1, é possível observar o aumento no percentual de escolares que fumaram algum dia nos 30 dias anteriores à pesquisa realizada na capital de Minas Gerais.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera assim o tabagismo uma doença pediátrica, sendo a maior vulnerabilidade do adolescente à nicotina relacionada ao fato de o seu cérebro não estar ainda completamente desenvolvido, e, para proteger as gerações futuras e garantir que o consumo de tabaco continua a diminuir, dedicará o Dia Mundial Sem Tabaco à proteção das crianças contra a interferência da indústria do tabaco.

Ao enfatizar a proteção das crianças contra a interferência da indústria do tabaco, a campanha visa não apenas conscientizar sobre os riscos dos produtos derivados do tabaco, como os cigarros eletrônicos, mas também de incentivar ações educativas nas escolas e comunidades que capacitem os jovens, pais e responsáveis a tomarem decisões informadas e saudáveis em relação ao tabagismo e ao uso de substâncias. A proteção das crianças e jovens não é apenas uma responsabilidade individual, mas também uma questão de saúde pública e bem-estar social, que requer o comprometimento de toda a sociedade.

Dessa forma, conscientizar o público sobre as questões relacionadas ao uso do cigarro eletrônico assegurando o direito à saúde a todos. Promover e incentivar a adoção de estratégias efetivas de prevenção da iniciação e promoção da saúde devem configurar um compromisso assumido por profissionais da saúde, da educação e por toda a sociedade. A melhor conduta em relação ao controle do uso do cigarro eletrônico é a prevenção, com orientações para a família e nas escolas, a proibição do comércio e a intensificação da fiscalização principalmente aos arredores de escolas, bares, locais de festas.

Nesta perspectiva, o Programa Saúde na Escola (PSE) redefinido pela [Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017](#), traz em seu escopo de ações a **Prevenção ao uso de álcool, tabaco, e outras drogas**, no ambiente escolar, e tem como objetivo de estimular o desenvolvimento de ações com base na compreensão da promoção da saúde e da prevenção de agravos e doenças, entendida como estratégia de produção do cuidado pessoal e coletivo, que busca intervir sobre aspectos relativos aos fatores que podem prejudicar a construção de uma vida saudável ou potencializar aqueles que colaboram para sua construção. Assim, compreendendo que o tema abordado é complexo, multidisciplinar, intersetorial e deve envolver as famílias e a comunidade, é fundamental que os profissionais da educação e saúde desenvolvam ações sobre o uso dos DEFs com o público-alvo. As possibilidades devem ser identificadas e problematizadas de forma participativa, protagonista e compartilhada com os diversos atores envolvidos nos processos de melhoria do espaço em que vivem.

Assim, salienta-se que a permanência das ações de educação em saúde voltadas para a Promoção da Saúde alertando a população, principalmente crianças, adolescentes e jovens, sobre o cigarro eletrônico e os riscos à saúde quanto ao uso desse produto é fundamental.

Objetivo: Alertar crianças, adolescentes e jovens quanto aos malefícios do uso de derivados do tabaco, especialmente os DEFs, popularmente chamados de cigarros eletrônicos ou “Vape”, tendo em vista que esses produtos estão amplamente disseminados entre esse público e que são comercializados com a prerrogativa de serem uma opção de risco reduzido em comparação com o cigarro convencional. Ademais, estimular que os serviços de saúde ofertem ações de prevenção da iniciação de produtos derivados do tabaco.

Público-alvo: Crianças, adolescentes e jovens.

Recomendações:

- Considerar a temática adotada pelo estado para as ações desenvolvidas;
- Sensibilizar gestores e profissionais de saúde para o problema de saúde pública representado pelo uso do cigarro eletrônico e a importância do seu controle;
- Qualificar os profissionais da saúde e da educação para fornecer orientações a população a fim de prevenir todas as formas de uso do tabaco e promover a sua cessação;
- Desenvolver ações educativas para toda a comunidade escolar (famílias, professores, estudantes);
- Conscientizar crianças, adolescentes, jovens e comunidade dos riscos do uso dos DEFs, apresentando informações claras

e atualizadas sobre o que são esses produtos e os riscos à saúde associados ao tabagismo, como câncer de pulmão, doenças cardíacas, problemas respiratórios, entre outros, utilizando estatísticas e dados concretos para destacar os perigos;

- Realizar abordagem positiva, ao invés de adotar uma abordagem moralizante ou de censura, orientar como evitar o tabagismo pode contribuir para um estilo de vida mais saudável, destacando os benefícios de parar de fumar, como melhora na saúde, na condição física e na qualidade de vida;
- Evitar usar linguagem técnica, optando por uma linguagem acessível e direta, utilizando exemplos do cotidiano e situações que possam ser facilmente relacionadas pelo público;
- Incentivar a participação ativa dos jovens adultos na conversa, fazendo perguntas, ouvindo suas preocupações e experiências pessoais em relação ao tabagismo, o que pode ajudá-los a se sentirem mais engajados na discussão;
- Informar sobre os recursos disponíveis no SUS, para quem deseja parar de fumar;
- Demonstrar empatia e apoio, reconhecendo os desafios enfrentados por quem tenta parar de fumar, destacando que buscar ajuda é um passo importante na jornada para uma vida livre do tabagismo,
- Utilizar exemplos de pessoas da mesma faixa etária que conseguiram parar de fumar com sucesso, compartilhando suas histórias inspiradoras, isso pode ajudar a motivar os adolescentes e jovens a considerarem a mudança de comportamento;
- Adotar estratégias para que as mídias sociais criadas cheguem até a comunidade, especialmente entre o público de crianças, adolescentes e jovens;
- Apresentar o tema utilizando estratégias nas mídias sociais com abordagens que visam permitir mudanças de comportamento e atitudes que venham determinar a adoção de hábitos mais saudáveis (atividade física, alimentação saudável, saúde emocional);
- Criar vídeos curtos, podcasts, produzindo métodos e linguagens de comunicação entre pares, adolescentes para adolescentes, possibilitando a construção de conhecimento que faça sentido, considerando os adolescentes como protagonistas das ações;
- Estimular o autocuidado, o empoderamento e a capacidade para a tomada de decisões mais saudáveis pelos usuários;
- Articular junto a Vigilância Sanitária a intensificação das ações de controle, regulação e fiscalização da venda e propaganda de cigarros e outros produtos de tabaco, principalmente aos arredores de escolas, bares, locais de festas.

Registro das Atividades:

- As atividades realizadas pelas equipes de saúde da atenção primária à saúde devem ser registradas no e-SUS APS. Consultar as orientações do documento: Instrutivo de Registro para os Municípios e Orientações para o Monitoramento Municipal e Estadual das Ações de Promoção da Saúde e Controle do Tabagismo no e-SUS APS/SISAB, em anexo.
- Comunidades de Conhecimentos e Práticas: O registro das experiências realizadas para a celebração do Dia Mundial de Tabaco 2023 devem ser realizadas em formulário eletrônico Google Docs, contendo fotos/vídeos da ação realizada no município, através do link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeIvaAw6icfN7JnH2iDoixoO0WZgCN9CIH8UEXObZ5w0afJOw/viewform>

3. MATERIAIS DE APOIO

- Divisão de Controle do Tabagismo INCA: <http://www.inca.gov.br/tabagismo/>
- Aliança de Controle do Tabagismo: https://www.actbr.org.br/vapevicia/?utm_source=banner-site-act&utm_medium=acessos&utm_id=cancelaovape
- Promoção à Saúde SES/MG: www.saude.mg.gov.br/vidasaudavel
- Tabagismo SES/MG: www.saude.mg.gov.br/tabagismo
- Observatório da Política Nacional de Controle do Tabaco: http://www2.inca.gov.br/wps/wcm/connect/observatorio_controle_tabaco/site/hom
- ACTbr. Uma versão mais recente de "João & Maria": <https://www.youtube.com/watch?v=rN6YPPJtzQ>
- ACTbr. Cigarro não é bala: <https://www.youtube.com/watch?v=651yLLZeqWE>
- Portal da Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária de Minas Gerais: <http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/vigilancia-sanitaria/>
- Anvisa: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/tabaco/cigarro-eletronico>
- OPAS – Perguntas e respostas: vape e outros cigarros eletrônicos : Perguntas e respostas: vape e outros cigarros eletrônicos - <https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2023-perguntas-e-respostas-vape-e-outros-cigarros-eletronicos>

4. REFERÊNCIAS

A C T . **Cancela o vape.** Disponível em: https://www.actbr.org.br/vapevicia/?utm_source=banner-site-act&utm_medium=acessos&utm_id=cancelaovape. Acesso em: 03 abr. 2024.

ACT. **Nota Técnica: Dispositivos Eletrônicos para Fumar.** Disponível em: <https://actbr.org.br/post/nota-tecnica-dispositivos-eletronicos-para-fumar/19687/>. Acesso em: 03 abr. 2024.

BRASIL. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 154 p.: il.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Análise em Saúde e Vigilância de Doenças não Transmissíveis - **VIGITEL** – Brasília: Ministério da Saúde, 2020 https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/vigitel_brasil_2019_vigilancia_fatores_risco.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Instituto Nacional de Câncer – INCA. Disponível em: www.inca.gov.br/tabagismo/

BRASIL. **Portaria conjunta nº 10, de 16 de abril de 2020** - Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Tabagismo. Diário Oficial da União de 24 de abril de 2020, Brasília, Distrito Federal. Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-10-de-16-de-abril-de-2020-2537565>

IBGE. **Pesquisa nacional de saúde: 2019: informações sobre domicílios, acesso e utilização dos serviços de saúde: Brasil, grandes regiões e unidades da federação** / IBGE, Coordenação de Trabalho e Rendimento. - Rio de Janeiro : IBGE, 2020.

OPAS. **Necessária ação urgente para proteger as crianças e prevenir a utilização de cigarros eletrônicos.** Disponível em: <https://www.who.int/news/item/14-12-2023-urgent-action-needed-to-protect-children-and-prevent-the-uptake-of-e-cigarettes>. Acesso em: 03 abr. 2024.

PEDIATRIA, Sociedade Brasileira de; MEDICINA, Conselho Federal de; BRASILEIRA, Associação Médica. **Prevenir é Proteger o Futuro, Diga Não ao Tabaco.** Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/DIA_MUNDIAL_SEM_TABACO_2020_NOTA_SBP_AMB_E_CFM.pdf. Acesso em: 03 abr. 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Souzalima Campos, Diretor (a)**, em 09/04/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nayara Resende Pena, Coordenador(a)**, em 09/04/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Amorim Prosdocimi De Lima, Servidor (a) Público (a)**, em 09/04/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Roberta Pinto Tomaz, Servidor (a) Público (a)**, em 09/04/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85832238** e o código CRC **CB6F0B72**.